



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6045 - Crato/CE

Terça - Feira, 15 de Setembro de 2026.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481/2026 – GP
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da **Lei Municipal nº 917/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, que disciplinam a readaptação funcional do servidor em cargo ou função compatível com sua capacidade, mediante avaliação médica;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, Protocolo nº **2026/00122**, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora **MÁRCIA ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula nº **51822**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Laudo de Exame Médico Pericial**, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que concluiu pela necessidade de **Readaptação Funcional Temporária**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, compreendido entre **31 de julho de 2026 e 26 de janeiro de 2027**;

CONSIDERANDO que a avaliação médico-pericial reconheceu a existência de limitações funcionais que justificam o exercício temporário de atividades compatíveis com a capacidade laborativa da servidora;

CONSIDERANDO os laudos e relatórios médicos e multiprofissionais constantes do processo administrativo, que recomendam a adequação das atividades laborais, especialmente com restrição ao exercício de atividades docentes diretas em sala de aula durante o período de readaptação;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer nº 663/2026-PGM**, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo **deferimento da readaptação funcional em caráter temporário**, nos termos estabelecidos pela Perícia Médica Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à servidora pública municipal **MÁRCIA ALVES DE MOURA**, matrícula nº **51822**, ocupante do cargo de **Professora**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período compreendido entre **31 de julho de 2026 e 26 de janeiro de 2027**, conforme conclusão da Perícia Médica Oficial.

Art. 2º. Durante o período de readaptação, a servidora deverá exercer **atividades compatíveis com sua capacidade laborativa e com as limitações funcionais reconhecidas pela Perícia Médica Oficial**, preservadas, sempre que possível, as atribuições correlatas ao seu cargo e sua habilitação profissional.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a adequação das atividades desempenhadas pela servidora, evitando sua atuação direta em regência de sala de aula e priorizando, conforme a necessidade e disponibilidade administrativa, atividades de apoio pedagógico, administrativas ou outras funções compatíveis com as restrições constantes dos documentos médico-periciais, sem que a readaptação implique provimento em novo cargo público.

Art. 3º. A readaptação funcional de que trata esta Portaria possui **caráter temporário**, não importando em alteração definitiva do cargo efetivo ocupado pela servidora, devendo ser observadas as limitações e recomendações estabelecidas pela Perícia Médica Oficial durante todo o período de sua vigência.

Art. 4º. Ao término do período estabelecido no art. 1º, a servidora deverá ser **submetida a nova avaliação pela Perícia Médica Oficial**, caso persista a necessidade de readaptação, a fim de verificar sua capacidade laborativa e deliberar acerca da manutenção, alteração ou encerramento das restrições funcionais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, observando as orientações da Perícia Médica Oficial e promovendo o acompanhamento funcional da servidora durante o período de readaptação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos funcionais pelo período indicado no art. 1º, nos termos da decisão da Perícia Médica Oficial e do Parecer nº 663/2026-PGM.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em Crato/CE, 15 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

**** * 17 OUT 1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 482/2026 – GP CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato, que prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, que regulamenta a concessão da referida licença;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **RACHEL ALVES GOMES**, matrícula nº **24.854**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento de sua genitora, **ARGEMIRA ALVES GOMES**;

CONSIDERANDO a documentação médica constante dos autos, que demonstra que a genitora da servidora foi submetida a procedimento cirúrgico em decorrência de fratura do fêmur, apresentando limitações funcionais e complicações pós-operatórias, necessitando de acompanhamento e assistência contínua;

CONSIDERANDO o **Relatório Social nº 91.08/2026**, que concluiu favoravelmente à concessão da licença, reconhecendo a indispensabilidade da assistência prestada pela servidora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 660/2026-PGM, que se manifestou favoravelmente ao deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora pública municipal **RACHEL ALVES GOMES**, matrícula nº **24.854**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento de sua genitora, **ARGEMIRA ALVES GOMES**, pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **31/07/2026 e 29/08/2026**, conforme período reconhecido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 2º. A licença será concedida **com remuneração integral**, nos termos do art. 135, § 2º, da Lei Municipal nº 917/1971 e do art. 2º do Decreto Municipal nº 101/2023-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de início da licença estabelecida pela Perícia Médica Oficial**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em Crato/CE, 15 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

PORTARIA 464/2026 – SMPG

Crato, 15 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE ISMAEL CARNEIRO BEZERRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 2026/00171 ao(à) servidor(a) **JOSE ISMAEL CARNEIRO BEZERRA, ADVOGADO**, de matrícula(s) nº 2620, portador(a) do CPF: XXX.568.793-XX, a contar do dia 21/08/2026 a 21/11/2026. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

**** * * * * *

PORTARIA 465/2026 – SMPG

Crato, 15 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 2026/00178 ao(à) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA, GARI**, de matrícula(s) nº 3044, portador(a) do CPF: XXX.056.073-XX, a contar do dia 26/08/2026 a 24/10/2026. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSORES(AS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 16/09/2026 de 08h às 16h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
397	853.3**.***-91	CARMEN SILVIA CARDOSO DA COSTA	23,0
398	623.1**.***-04	CÍCERA FABIANA ALVES PEREIRA	23,0
399	626.6**.***-78	ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO NOGUEIRA	23,0

Por ocasião da convocação e contratação conforme edital nº 002/2025 – SME deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; 16.3.2. Carteira de Identidade (RG) (cópia reprográfica); **obs.: não é válida a CNH (Habilitação)**, e fotocópia autenticada ou acompanhada do original da CTPS (carteira de trabalho), 16.3.3. Título de Eleitor, Comprovante de Endereço atualizado, CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia reprográfica); 16.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver; 16.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica); 16.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica); 16.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública; 16.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada); 16.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada); 16.3.10. A comprovação do item 2.2. e outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

Crato CE, 15 de setembro de 2026.

Sem mais para o momento, renovamos elevada estima e consideração.

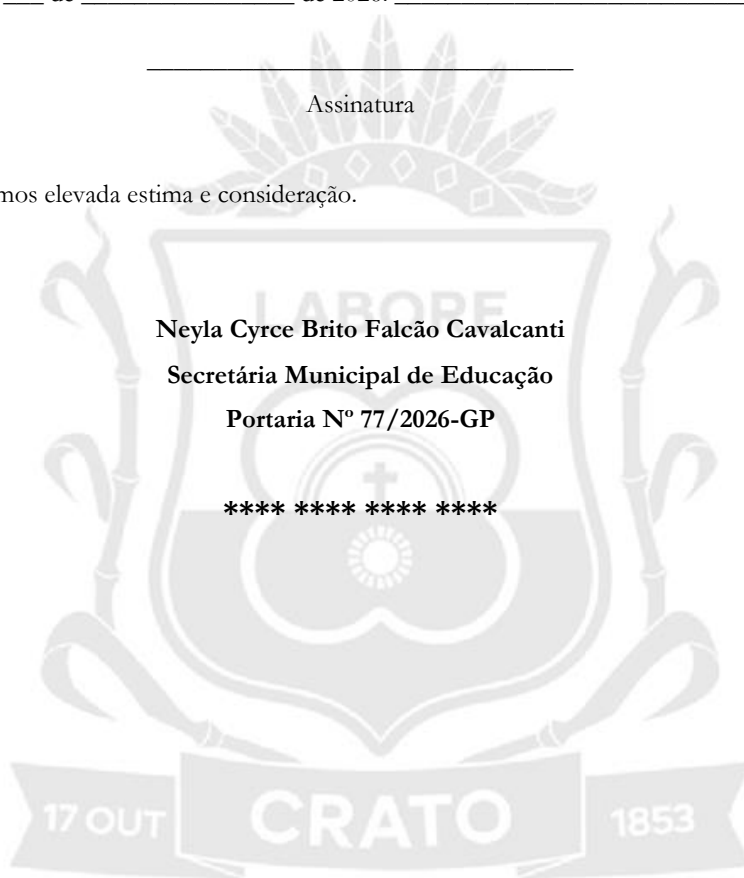
Atenciosamente,

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 77/2026-GP

**** * * * * *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.06.23.2, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI - CONTRATADO: FOCO TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO APOSTILAMENTO: 23 DE JUNHO DE 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.06.2312, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO - CONTRATADO: FOCO TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO APOSTILAMENTO: 23 DE JUNHO DE 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 20/2026 – SETUR
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação (Errata) do Art. 3º da Portaria nº 17/2026 – SETUR, para especificar o período de férias do Secretário Municipal de Turismo, Antonio Moraes Brito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de especificar com precisão o período relativo às férias do Secretário Municipal de Turismo constante na Portaria nº 17/2026 – SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o **Art. 3º da Portaria nº 17/2026 – SETUR**, datada de 31 de agosto de 2026, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A delegação prevista nesta Portaria terá vigência durante o período de férias do Secretário Municipal de Turismo, **ANTONIO MORAIS BRITO**, compreendido entre **17 e 31 de agosto de 2026.**"

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes na Portaria nº 17/2026 – SETUR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Turismo, em 15 de setembro de 2026.

ANTONIO MORAIS BRITO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 76/2026 – GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-COGM

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO – CMUSP

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, e no **Decreto Municipal nº 52, de 07 de maio de 2026**, especialmente seu Capítulo VIII, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de **05 (cinco) representantes dos usuários dos serviços públicos** para composição do **Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público – CMUSP**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras e procedimentos para seleção de **05 (cinco) representantes dos usuários dos serviços públicos municipais**, mediante chamamento público, para composição do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público – CMUSP.

1.2 O CMUSP é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – COGM.

1.3 Conforme o Decreto Municipal nº 52/2026, o CMUSP será composto por 11 (onze) membros, sendo:

I – 05 (cinco) representantes dos usuários dos serviços públicos, escolhidos mediante chamamento público;

II – 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal;

III – o Controlador e Ouvidor Geral, que exercerá a Presidência do Conselho.

1.4 A participação no CMUSP será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Chamamento Público fundamenta-se:

I – na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública e estabelece os Conselhos de Usuários como órgãos consultivos, atribuindo-lhes, entre outras funções, acompanhar a prestação dos serviços, participar de sua avaliação, propor melhorias, contribuir para a definição de diretrizes de atendimento ao usuário e acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

II – no Decreto Municipal nº 52, de 07 de maio de 2026;

III – nas demais normas aplicáveis à participação e ao controle social na Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3. DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO

3.1 São objetivos do presente Chamamento Público:

- I – assegurar a participação direta dos usuários dos serviços públicos municipais;
- II – garantir a efetivação do controle social;
- III – possibilitar a participação dos usuários no acompanhamento e na avaliação dos serviços públicos;
- IV – planejar e executar melhorias na prestação dos serviços públicos;
- V – fortalecer a comunicação entre usuários dos serviços públicos e a Administração Pública Municipal.

4. DAS VAGAS E DA REPRESENTATIVIDADE

4.1 Serão selecionados 05 (cinco) representantes titulares dos usuários dos serviços públicos municipais, sendo obrigatoriamente selecionado 01 (um) representante de cada um dos seguintes segmentos:

- I – usuários dos serviços de Saúde;
- II – usuários dos serviços de Educação;
- III – usuários dos serviços de Assistência Social e Desenvolvimento Social;
- IV – usuários dos serviços de Infraestrutura, Mobilidade, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- V – usuários dos demais serviços públicos municipais.

4.2 A distribuição prevista no item anterior tem por finalidade assegurar a pluralidade, a representatividade e o equilíbrio entre os diferentes tipos de usuários dos serviços públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

4.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar apenas um dos segmentos previstos no item 4.1 pelo qual pretende concorrer.

4.4 A classificação dos candidatos e a formação do cadastro de reserva ocorrerão separadamente em cada segmento.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar do Chamamento Público qualquer pessoa física que:

- I – seja maior de 18 (dezoito) anos;
- II – seja usuário efetivo de serviço público municipal;
- III – resida no Município do Crato;
- IV – tenha disponibilidade para participar das reuniões e atividades do CMUSP;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

V – declare ciência de que a participação será voluntária, considerada serviço público relevante e não remunerada.

5.2 Não poderão ser selecionados como representantes dos usuários:

I – agentes públicos municipais em exercício de cargo, emprego ou função pública no Município do Crato;

II – pessoas que estejam impedidas legalmente de exercer função pública;

III – candidatos que apresentem documentação falsa ou informações inverídicas;

IV – candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 A vedação prevista no inciso I do item anterior tem por finalidade preservar a distinção entre a representação dos usuários e a representação da Administração Pública Municipal prevista no Decreto nº 52/2026.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 16/09/2026 a 30/09/2026, observada a prévia publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

6.2 As inscrições poderão ser realizadas:

I – presencialmente, na sala da Ouvidoria Geral do Município, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, CEP 63.100-347, Prefeitura Municipal;

II – por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: ouvidoria@crato.ce.gov.br.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – documento oficial de identificação e CPF;

III – comprovante de residência ou declaração de residência no Município;

IV – indicação do segmento previsto no item 4.1 pelo qual pretende concorrer;

V – declaração de que é usuário efetivo de serviço público municipal;

VI – declaração de disponibilidade para participação nas atividades do CMUSP;

VII – declaração de ciência quanto à natureza não remunerada da participação;

VIII – documentos, declarações, certificados ou outros elementos que o candidato pretenda utilizar para fins de pontuação nos critérios previstos no item 8 deste Edital;

IX – proposta objetiva de contribuição para melhoria dos serviços públicos relativa, preferencialmente, ao segmento pelo qual concorre.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A COGM, por meio da Comissão de Seleção, realizará a análise da documentação apresentada pelos candidatos.

7.2 Serão considerados habilitados os candidatos que:

I – apresentarem a documentação exigida;

II – atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital;

III – apresentarem informações verdadeiras e verificáveis.

7.3 A relação dos candidatos habilitados e não habilitados será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Crato, com observância das normas de proteção de dados pessoais e sem divulgação de informações pessoais que não sejam necessárias à publicidade do procedimento.

7.4 O candidato não habilitado poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no período expressamente estabelecido no cronograma constante do item 11 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1 A seleção dos representantes dos usuários observará critérios objetivos, buscando assegurar participação social, pluralidade e representatividade.

8.2 Os candidatos habilitados serão avaliados conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em causas sociais, conselhos, associações comunitárias ou entidades representativas	30 pontos
Participação comprovada em atividades comunitárias ou de interesse coletivo	25 pontos
Declaração de disponibilidade para participação nas reuniões e atividades do CMUSP	20 pontos
Apresentação de proposta objetiva de contribuição para melhoria dos serviços públicos no segmento escolhido	25 pontos

Pontuação máxima total: 100 (cem) pontos.

8.3 A atribuição da pontuação deverá ser devidamente motivada pela Comissão de Seleção, com base nos documentos apresentados e em critérios uniformes aplicáveis a todos os candidatos do mesmo segmento.

8.4 Para fins de avaliação da experiência comprovada, a Comissão considerará o período, a natureza e a pertinência das atividades efetivamente demonstradas pelo candidato, vedada a atribuição de pontuação baseada exclusivamente em informações não comprovadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

8.5 Na avaliação da proposta objetiva de contribuição serão considerados, de maneira uniforme, a pertinência com o segmento escolhido, a clareza da proposta, sua viabilidade e sua potencial contribuição para a melhoria dos serviços públicos.

8.6 A comprovação dos critérios poderá ser realizada por declarações, certificados, documentos, atas, comprovantes de participação, registros de entidades ou outros documentos idôneos.

8.7 A pontuação será atribuída exclusivamente quando houver documentação ou declaração suficiente para comprovação do critério.

8.8 A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

8.9 A Comissão de Seleção deverá registrar em ata a pontuação atribuída a cada candidato, a respectiva fundamentação e o resultado da seleção.

I – será considerado selecionado em cada segmento o candidato que obtiver a maior pontuação;

II – os demais candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva, correspondente ao respectivo segmento, observada a ordem de classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre candidatos do mesmo segmento, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério “Experiência comprovada em causas sociais, conselhos, associações comunitárias ou entidades representativas”;

II – maior pontuação no critério “Apresentação de proposta objetiva de contribuição para melhoria dos serviços públicos no segmento escolhido pelo candidato”;

III – maior tempo de participação comprovada em atividades de interesse coletivo;

IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção instituída por ato próprio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

10.2 Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada;

II – verificar o atendimento aos requisitos do Edital;

III – atribuir a pontuação aos candidatos;

IV – elaborar a classificação por segmento;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

V – analisar os recursos apresentados;

VI – registrar em ata os atos, avaliações e decisões adotadas no procedimento;

VII – publicar no sítio eletrônico o resultado final.

10.3 Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, impessoalidade, transparência e observância dos critérios previstos neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	16/09/2026 a 30/09/2026
Análise da documentação, habilitação e pontuação	01/10/2026 a 08/10/2026
Publicação da relação preliminar e respectiva pontuação	09/10/2026
Prazo para interposição de recurso	13/10/2026 a 16/10/2026
Análise dos recursos	19/10/2026 a 21/10/2026
Publicação do resultado definitivo	23/10/2026

11.1 As datas previstas poderão ser alteradas por motivo devidamente justificado, mediante prévia divulgação nos canais oficiais do Município, assegurada a preservação dos prazos necessários à participação dos interessados.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso:

I – contra o resultado da habilitação;

II – contra a pontuação atribuída;

III – contra o resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser fundamentado e apresentado dentro do prazo previsto no Cronograma, devendo indicar objetivamente a matéria questionada e as razões do pedido de revisão.

12.3 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

12.4 A decisão dos recursos será publicada nos canais oficiais da COGM.

13. DA PARTICIPAÇÃO NO CMUSP

13.1 Os representantes dos usuários deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMUSP e colaborar com as atividades relacionadas às suas atribuições.

13.2 As deliberações do CMUSP observarão as disposições do Decreto Municipal nº 52/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

13.3 Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 52/2026, as deliberações do CMUSP serão tomadas por maioria simples, mediante deliberação fundamentada e votação nominal, registrada em ata.

14. DA VACÂNCIA E DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Em caso de desistência, impedimento, renúncia ou perda da condição de representante, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato subsequente do mesmo segmento, observada a ordem de classificação.

14.2 Na inexistência de candidato apto no cadastro de reserva do respectivo segmento, a COGM poderá realizar novo Chamamento Público para preenchimento da vaga, preservada a representatividade estabelecida neste Edital.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Chamamento Público, à seleção e à composição do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público.

15.2 A COGM observará, no tratamento dos dados pessoais, as disposições do Decreto nº 15/2026-GP, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Crato.

15.3 Na divulgação dos resultados e demais atos do processo seletivo serão publicados apenas os dados estritamente necessários à identificação dos candidatos e à transparência do procedimento, vedada a divulgação desnecessária de CPF, endereço residencial, telefone, e-mail ou outros dados pessoais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

16.2 A constatação de informação falsa ou documentação irregular poderá resultar na desclassificação do candidato ou, caso já selecionado, na perda da representação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, observada a legislação aplicável.

16.4 A participação dos representantes dos usuários no CMUSP não gera vínculo funcional, empregatício ou remuneratório com o Município.

16.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 15 de setembro de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA

Controladora e Ouvidora Geral do Município

Portaria nº 314/2026-GP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – COGM

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. EXPERIÊNCIA/PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Descreva, resumidamente, sua experiência ou participação em atividades comunitárias, conselhos, associações, movimentos sociais, controle social ou outras atividades de interesse coletivo:

3. EXPERIÊNCIA COMO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Indique os principais serviços públicos municipais que utiliza ou já utilizou:

4. PROPOSTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CMUSP

Indique, resumidamente, como pretende contribuir para o acompanhamento, avaliação e melhoria dos serviços públicos municipais:

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo de seleção para representante dos usuários dos serviços públicos no **Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público – CMUSP**, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – sou usuário efetivo ou potencial de serviço público municipal;

II – as informações apresentadas no processo de inscrição são verdadeiras;

III – tenho disponibilidade para participar das reuniões e demais atividades do CMUSP;

IV – tenho ciência de que a participação no Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada;

V – tenho ciência de que o CMUSP possui caráter consultivo;

VI – comprometo-me a atuar com responsabilidade, respeito, imparcialidade e interesse público;

VII – comprometo-me a comunicar eventual alteração das condições que fundamentaram minha inscrição;

VIII – autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente processo de seleção e à composição do CMUSP, nos termos no Decreto nº 15/2026-GP;

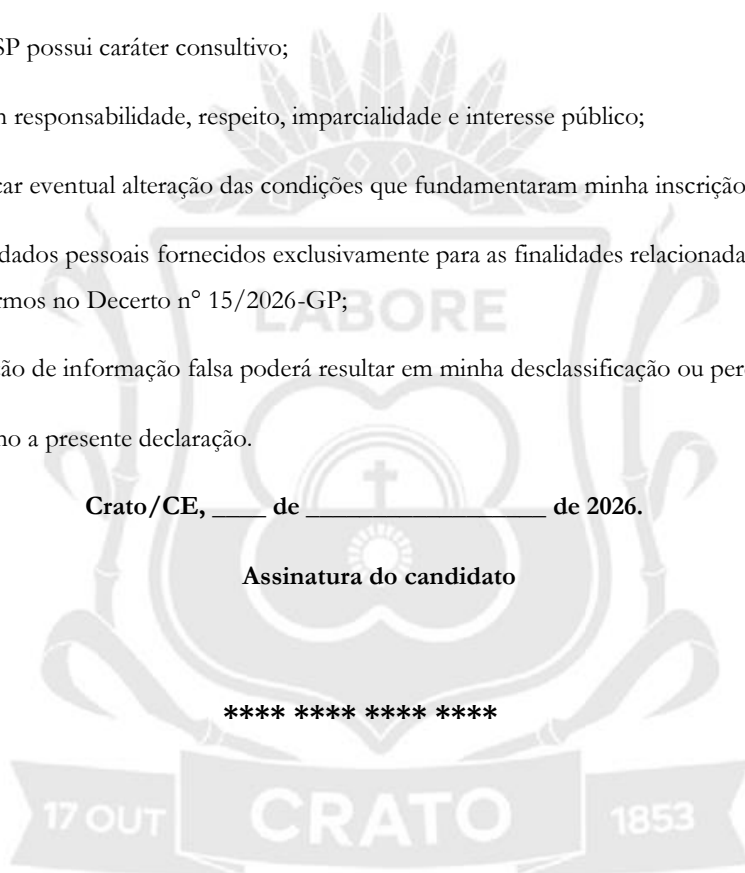
IX – estou ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar em minha desclassificação ou perda da condição de representante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Crato/CE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE Nº 17/2026 – COGM CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: Designa servidores para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01-COGM da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.396/2026 - CRATO - CE, 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Seleção e Homologação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-COGM**, que tem como objeto a seleção de representantes dos usuários dos serviços públicos para composição do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público – CMUSP:

- I – Luis Augusto Onofre e Silva, Analista de Gestão, Matrícula nº 3239;
- II- Yasmin de Freitas Martins Melo, Gerente da Controladoria e Ouvidoria Geral, Matrícula nº 57382;
- III- Italo Landim Luna Filgueiras, Gerente da Controladoria e Ouvidoria Geral, Matrícula nº 56792;

Art. 2º Os servidores designados realizarão as funções pelo período de 90(noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 15 de setembro de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA

Controladora e Ouvidora Geral do Município

Portaria nº 314/2026-GP

17 OUT

**** * CRATO ****

1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XXX EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER ATÉ O DIA 16/09/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
19	PSS-1907321	LÍVIA LIMAVERDE CARVALHO	52,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
14	PSS-5577355	CAIO GLAUCO LUSTOSA DE ALENCAR	62,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
45	PSS-5857435	ANDREZIELLE ALVES DUARTE LANDIM	66,50
46	PSS-7540786	EDSON AGNELO DA SILVA	65,50
48	PSS-5482979	CLAUDENICE CAMPOS SILVA	64,00
49	PSS-8746248	MARIA ROSIETE RODRIGUES LOBO DA SILVA	63,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 15 de setembro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 483/2026-SMS
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MELRYANE DE CARVALHO BARROS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 15/09/2026 a noite e retornando no dia 16/09/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.470.493-XX	PERÍODO	15 e 16 de setembro de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de setembro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 484/2026-SMS
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ RAVI FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 15/09/2026 a noite e retornando no dia 16/09/2026.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.979.823-XX	PERÍODO	15 e 16 de setembro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de setembro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *